

-DECRETO Nº 30/84, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 38/84, de 03/12/84.

DECRETO Nº

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-800.000-(oitocentos mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

5.1. Assistência Comunitária

3230. Transferências a Instituições Privadas

3231. Subvenções Sociais

67. Subvenções a Entidades Filantrópicas e de Assistência Médico-

hospitalar.....Cr\$- 800.000-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

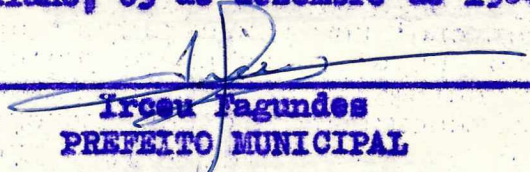
1.1. Câmara Municipal

3232. Outros Serviços e Encargos

05. Coordenação e Manutenção.....Cr\$- 800.000-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 03 de dezembro de 1984.


Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar público-de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório - de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO